



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 52, de 08 de março de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023".





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de março de 2023

Ofício nº 76 /2023

Assunto: Mensagem – Exposição de Motivos

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 03 / 2023

Ana Lívia da Silva

Hora: 16:01 Visto: Ana


Prezado Senhor Presidente:


Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023, visando a revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

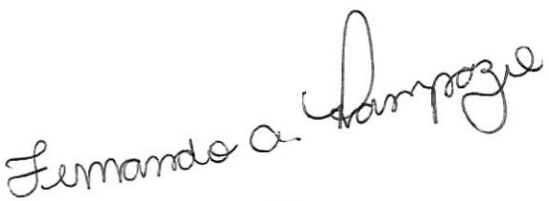
Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal


JOSÉ ADRIANO CAMPANHA
Secretário Municipal de Esporte

Ilmo. Senhor,
VEREADOR LOURIVAL PEREIRA REITON
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP


Fernando A. Rampazo

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 308.402.998-93

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PROJETO DE LEI nº 52, DE 08 DE maço DE 2023

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”

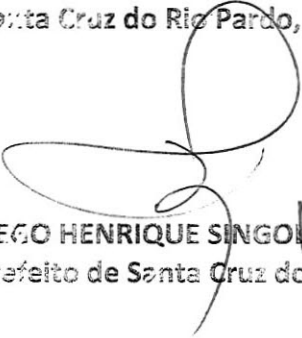
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a meta e a ação de governo “Revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani”, no programa governamental 0026 – Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2023


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº 308.402.998-93

Página 2 de 2



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa ESPORTE E LAZER
Código do Programa 0026
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade 02.16.00
Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.
Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 3) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Meta: 120) Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 10) Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Meta: 182) Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia,
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RÁDICIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
ILUMINAÇÃO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENÇÃO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENÇÃO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	%	20,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
CONST. BARRAÇÃO E INST. GRAMA SINTÉTICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO CAMPO JD BRASÍLIA E GUARANI	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	100,00	100,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	0,00	0,00	1,00	0,00	
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	1,00	1,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	2,00	2,00	2,00	2,00	
EVENTOS ESPORTIVOS	14,00	3,00	3,00	3,00	
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	1,50	4,50	1,00	1,00	
PROGRAMA DE FORMACAO DE ATLETAS	0,00	1,00	1,00	0,00	
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	
IMPLANTACAO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1,00	
ILUMINACAO QUADRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	
MANUTENCAO CANCHA BOCHA	1,00	1,00	1,00	1,00	
MANUTENCAO CANCHA MALHA	1,00	1,00	1,00	1,00	
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	0,00	0,00	1,00	0,00	
MANUTENCAO E COLOCACAO DE ALAMBRADOS CAMPOS	7.800,00	400,00	400,00	400,00	
MANUTENCAO E COLOCACAO DE COBERTURA PISCINA	1,00	1,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	0,00	1,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	1,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	1,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA BEACH TENIS	2,00	2,00	0,00	0,00	
MANUTENCAO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	100,00	100,00	100,00	100,00	
IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	100,00	0,00	0,00	0,00	
CONST. BARRACAO E INST. GRAMA SINTETICA CAMPO IBSON CAETANO	0,00	100,00	0,00	0,00	
REVITALIZACAO CAMPO JD BRASILIA E GUARANI	0,00	100,00	0,00	0,00	
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	0,00	100,00	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	21.263.391,66				
Justificativas das Modificações					



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA 100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa ESPORTE E LAZER				
Código do Programa 0026				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Código da Unidade 02.16.01				
AÇÃO PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.036	REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI			INICIAL
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER				
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
META FISICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO R\$					740.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2022	2023	2024	2025
TESOURO	Corrente R\$				
	Capital R\$		740.000,00		
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
EMENDA PARL.	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	740.000,00	0,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	740.000,00			740.000,00
TOTAL GERAL				
	740.000,00			740.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.00	
<p>Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.</p>	
<p>Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.</p>	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANIZ ABRAZ	%	0,00	100,00
ILUMINAÇÃO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENÇÃO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENÇÃO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	%	20,00	100,00
CONST. BARRACÃO E INST. GRAMA SINTÉTICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO CAMPO JD BRASÍLIA E GUARANI	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.965.898,44

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL		Exercício: 2023
Programa ESPORTE E LAZER		
Código do Programa 0026		
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Código da Unidade 02.16.01		
PROJETO: 1.036 REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI		
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITARIO		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
100		PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$		740.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		7.965.898,44
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		7.965.898,44





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER Nº. 022/2.023 – Inclusão na LDO-2023 e na PPA – 2022/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 052 de 08 de março de 2.023 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto de Lei, que Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº. 3.788/2021 – PPA 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei nº. 3.976/2.022 – Diretrizes Orçamentárias 2.023 (LDO/2.023) – na Ação 27.812.0026.1.036 – Revitalização dos Campos do Jardim Brasília e / ou Guarani

RELATÓRIO:

A presente propositura encontra-se sua justificativa e vem instruída com os seguintes documentos:

1- Ofício nº. 075/2022 de 06/03/2.023 com Exposição dos Motivos, Projeto de Lei nº. 051 de 08 de março de 2.023 que “Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III do PPA 2022 a 2025 (Lei nº. 3.788/2021), e anexos V e VI na LDO/2023 (Lei nº. 3.976/2.022) a serem incluídos nas peças de planejamento, para a Ação 27.812.0026.1.036 – Revitalização dos Campos do Jardim Brasília e / ou Guarani.

2 – Justificativa do Poder Executivo, que se trata da necessidade de inclusão de dotações nas peças de planejamento para a manutenção e execuções da Ação 27.812.0026.1.036 – Revitalização dos Campos do Jardim Brasília e / ou Guarani, com recursos no valor de R\$ 740.000,00, para despesas de “Obras e Instalações (4.4.90.51.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), junto a Secretaria de Esporte e Lazer (02.16.00) / na Administração da Secretaria de Esporte e Lazer (02.16.01), conforme demonstra o Projeto de Lei.

Manifestamos no sentido de que o projeto atende os termos / parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 – A finalidade do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para incluir os anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, para a Ação 27.812.0026.1.036 – Revitalização dos Campos do Jardim Brasília e / ou Guarani, pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como autorização de crédito especial orçamentário correlato, na





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

forma prevista para o artigo 43, § 1º, no inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, especificando as estimativas dos valores das dotações.

2 – O Projeto atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos apresentados juntamente com projeto. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c/c § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

PARECER:

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.788/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023 - LDO/2023 dos Anexos V e VI na Lei nº 3.976/2.022, objetivando a dotações orçamentárias necessárias à inclusão de dotações nas peças de planejamento para Ação 27.812.0026.1.036 – Revitalização dos Campos do Jardim Brasília e / ou Guarani, com recursos no valor de R\$ 740.000,00, para despesas de “Obras e Instalações (4.4.90.51.00), com recursos próprios (fonte nº. 01), junto a Secretaria de Esporte e Lazer (02.16.00) / na Administração da Secretaria de Esporte e Lazer (02.16.01), conforme demonstra o Projeto de Lei.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara Municipal é indispensável, uma vez que busca alterar a norma vigente - Plano Plurianual de 2022/2025 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2.023. Outro assim, solicitação de crédito adicional especial (ou suplementar) no orçamento; indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, a forma autoriza no art. 43, § 1, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal – artigo 167 e incisos – e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) – artigo 32, § 1º, inciso V. Sob aspecto enfocado – alteração do Plano Plurianual, a proposta reúne condições de legalidade, quanto ao quesito mérito.

A propositura encontra sua justificativa em anexo, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição Federal de 1988.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS. COM A INCLUSÃO DOS ANEXOS II E III DO PPA 2022 A 2025 (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO/2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), COM A INDICAÇÃO DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASÍLIA / E OU GUARANI NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 09.03.2023.

IVAM DE JESUS GARCIA
DA SILVA:12022992881

Assinado de forma digital por
IVAM DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881
Dados: 2023.03.09 15:42:08 -03'00'

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 93/2023/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 52, de 08 de março de 2023.

Dispõe sobre inclusão de anexos à LDO e ao PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a inclusão dos anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA - Lei nº 3788/2021) e dos anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 3976/2022), visando à revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani.

Nossa Lei Orgânica prescreve:

Artigo 75 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

Art. 156, § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de março de 2023.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52, de 08 de março de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar o custeio das despesas com a execução das obras de revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado, não há restrições quanto à legalidade e constitucionalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Constituição Federal (artigo 165), em atenção ao “princípio da simetria”, bem como na Lei Orgânica do Município (artigo 10, inciso VI c.c. artigo 75, inciso X e artigo 156, §1º), dispositivos esses que conferem ao Município atribuição para legislar sobre orçamento anual e plurianual de investimentos, além de atender à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

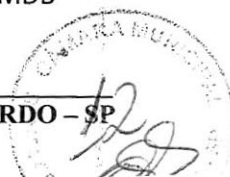
Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

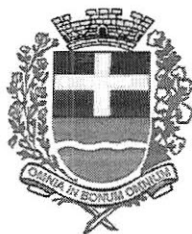
Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2023.


Presidente: Niltinho Fernandes – PSD

Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52, de 08 de março de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023”.

Relator: Vereador Adilson Simão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias 2023.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar o custeio das despesas com a execução das obras de revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani.


Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2023.


Presidente: Adilson Simão – PL


Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a meta e a ação de governo “Revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani”, no programa governamental 0026 – Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
20 de março de 2023.

LEOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente da Câmara

CARLOS EDUARDO GONÇALVES

1º Secretário

MARIANA MOURA FERNANDES

2ª Secretária



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa ESPORTE E LAZER
Código do Programa 0026
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade 02.16.00
Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.
Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

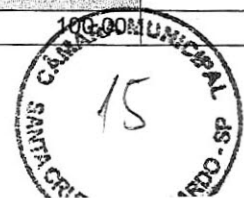
Objetivo: 3) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades Meta: 120) Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 10) Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Meta: 182) Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia,
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMACAO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
ILUMINACAO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENCAO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENCAO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	%	20,00	100,00
IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
CONST. BARRAÇÃO E INST. GRAMA SINTETICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO CAMPO JD BRASILIA E GUARANI	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	100,00	100,00	100,00	100,00



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	0,00	0,00	1,00	0,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	1,00	1,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	2,00	2,00	2,00	2,00
EVENTOS ESPORTIVOS	14,00	3,00	3,00	3,00
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	1,50	4,50	1,00	1,00
PROGRAMA DE FORMACAO DE ATETLAS	0,00	1,00	1,00	0,00
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	1,00	1,00	0,00	0,00
IMPLANTACAO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1,00
ILUMINACAO QUADRAS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENCAO CANCHA BOCHA	1,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENCAO CANCHA MALHA	1,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	0,00	0,00	1,00	0,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE ALAMBRADOS CAMPOS	7.800,00	400,00	400,00	400,00
MANUTENCAO E COLOCACAO DE COBERTURA PISCINA	1,00	1,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	0,00	1,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	1,00	1,00	1,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	1,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	1,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA BEACH TENIS	2,00	2,00	0,00	0,00
MANUTENCAO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	100,00	100,00	100,00	100,00
IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	100,00	0,00	0,00	0,00
CONST. BARRACAO E INST. GRAMA SINTETICA CAMPO IBSON CAETANO	0,00	100,00	0,00	0,00
REVITALIZACAO CAMPO JD BRASILIA E GUARANI	0,00	100,00	0,00	0,00
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	0,00	100,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 21.263.391,66

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA 100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa ESPORTE E LAZER				
Código do Programa 0026				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Código da Unidade 02.16.01				
AÇÃO PROJETO				
Código	Nome	Situação		
1.036	REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI	INICIAL		
Código da Função 27.000		DESPORTO E LAZER		
Código da Sub-Função 27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO		
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
100,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONOMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIENIO						
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$	740.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2022	2023	2024	2025	
TESOURO	Corrente R\$					
	Capital R\$		740.000,00			
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$					
	Capital R\$					
FDO ESPECIAL	Corrente R\$					
	Capital R\$					
ADM. INDIRETA	Corrente R\$					
	Capital R\$					
CONV. FEDERAL	Corrente R\$					
	Capital R\$					
OUTROS	Corrente R\$					
	Capital R\$					
OP. CRÉDITO	Corrente R\$					
	Capital R\$					
EMENDA PARL.	Corrente R\$					
	Capital R\$					
Totais:		0,00	740.000,00	0,00	0,00	

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA			
	740.000,00		740.000,00
TOTAL GERAL			
	740.000,00		740.000,00



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.976 de 23/11/2022

Situação INICIAL	Exercício: 2023
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.00	
<p>Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.</p>	
<p>Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.</p>	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMACAO DE ATETLAS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	0,00	100,00
ILUMINACAO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENCAO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENCAO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO CAMPO SINTETICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO E CONSTRUCAO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENCAO FAXADA COMPLEXO BOA NARGES BRITO	%	20,00	100,00
CONST. BARRAÇÃO E INST. GRAMA SINTETICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO CAMPO JD BRASILIA E GUARANI	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.965.898,44

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2023

Germ
 GA101
 Pag: 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.976 de 23/11/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2023	
Programa ESPORTE E LAZER			
Código do Programa 0026			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Código da Unidade 02.16.01			
PROJETO: 1.036 REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI			
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER			
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		740.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		7.965.898,44	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		7.965.898,44	





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4029, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 27/03/2023

Laura Sanchez

Hora: 10:23 Visto: Laura

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a meta e a ação de governo “Revitalização dos campos do Jardim Brasília e/ou Guarani”, no programa governamental 0026 – Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de março de 2023

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo